

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 26837
Em: 31/05/2019 - 10:33:44

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Cria o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Carazinho e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no município de Carazinho.

§ 1º No Cadastro Único dos Doadores Voluntários de Sangue deve constar nome, endereço residencial, número de telefone e outros dados que se fizerem necessários.

§ 2º Os hospitais e casas de saúde deverão repassar os dados dos seus doadores ao Cadastro Único do Município.

§ 3º O Cadastro Único deverá ter um número de telefone e site exclusivo, e estar disponível em toda a rede de atendimento a saúde.

Art. 2º Os nomes e endereços dos doadores voluntários somente serão registrados com sua autorização.

Art. 3º - Compete ao Executivo regulamentar o disposto nesta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem com objetivo estimular o aumento de doadores voluntários no município de Carazinho, bem como, facilitar o acesso aos nomes que se colocam a disposição para tais ações, o que poderá dar mais celeridade nos casos que necessitam com urgência de um número maior de doadores. A identificação do tipo sanguíneo de cada doador também dará maior agilidade ao processo, no momento em que for necessário algum tipo específico de sangue.

Hoje é muito comum em situações onde há necessidade de transfusão, as pessoas realizarem campanhas e apelos nas redes sociais, para encontrar com urgência, doadores voluntários. O próprio Hospital de Caridade de Carazinho (HCC) realiza campanhas para aumentar a doação, em

parceria com o Hemopasso, de Passo Fundo, que faz a coleta, os exames laboratoriais e distribui as bolsas de sangue Carazinho e municípios da região.

Enquanto autor da Lei Municipal nº 8.371, de 25 de julho de 2018, que institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue”, entendo que o presente projeto de lei, se aprovado, a partir da implantação do referido cadastro único haverá uma divulgação maior sobre o índice de doadores em nossa cidade e o tipo sanguíneo. A iniciativa deverá estimular outras pessoas a serem voluntárias nesta importante causa, que é essencial para salvar vidas, nas diversas situações emergenciais, onde há necessidade de sangue.

Sala Antônio Libório Bervian, em 31 de maio de 2019.

Gian Pedroso - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente